



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2843/2009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional, suplementar, de R\$ 141.910,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos e dez reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.0.002	PARCELAMENTO DÍVIDA DO F.G.T.S.....R\$	3.970,00
02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	FUNDEB-FUNDO MAN. E DES. EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DO 1º AO 5º ANO	
3190.04.00 (865)	Contratação por Tempo Determinado.....R\$	12.000,00
3190.11.00 (869)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$	12.000,00
12.365.0004.2.113	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS	
3190.04.00 (963)	Contratação por Tempo Determinado.....R\$	8.000,00
3190.11.00 (968)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$	6.000,00
12.366.0004.2.111	ENSINO SUPLETIVO – FUNDEB 60%	
3190.04.00 (1050)	Contratação por Tempo Determinado.....R\$	2.000,00
3190.11.00 (1055)	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	200,00
02.04.04	ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR	
12.362.0004.2.021	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	
3190.11.00 (1103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$	17.060,00
02.04.06	MAN.DES.EDUCAÇÃO BÁSICA-REC.IMPOSTOS	
12.365.0004.2.114	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA	
4490.52.00 (1653)	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	15.630,00
12.366.0004.2.017	ENSINO SUPLETIVO I e II	
3190.11.00 (1664)	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	110,00
12.122.0004.2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	
4490.52.00 (1452)	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	40.440,00
12.361.004.2.049	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3390.30.00 (1564)	Material de Consumo.....R\$	11.000,00
28.846.0000.0.003	PASEP-PROG.FORM.PATR.SERV.PÚBLICO	
3390.47.00 (1722)	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	13.500,00
	TOTAL	R\$ 141.910,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0.003	PASEP-PROG.FORM.PATR.SERV.PUBLICO	
3390.47.00 (465)	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	3.970,00
02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	FUNDEB-FUNDO MAN.E DESENV.EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.110	ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	
3390.39.00 (935)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	18.000,00
4490.52.00 (949)	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	13.000,00
12.365.0004.2.114	MANUTENÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

4490.52.00 (1041)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00
02.04.04	ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR	
12.362.0004.2.021	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	
3190.13.00 (1116)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 2.888,00
3191.13.00 (1120)	Obrigações Patronais.....	R\$ 535,00
3390.14.00 (1123)	Diárias – P. Civil.....	R\$ 348,00
3390.30.00 (1125)	Material de Consumo.....	R\$ 443,00
12.362.004.2.075	TRANSPORTE DE ALUNOS – ENSINO MÉDIO	
3390.39.00 (1164)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 4.259,00
12.363.0004.2.049	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3390.18.00 (1167)	Auxílio Financeiro à Estudante.....	R\$ 796,00
12.364.0004.2.105	CONTRIB.-ASSOC.ALUNOS ENS.FUD.,MED.UNIV.	
3350.41.00 (1169)	Contribuições.....	R\$ 4.340,00
02.04.05	OUTROS PROGRAMAS EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO COZINHA PILOTO	
3390.39.00 (1189)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.451,00
12.306.0004.2.024	GÊNEROS PARA MERENDA ESCOLAR	
3390.30.00 (1217)	Material de Consumo.....	R\$ 14.373,00
02.04.06	MAN.DES.EDUCAÇÃO BÁSICA-REC.IMPOSTOS	
12.122.0004.1.098	Construção prédio para Secretaria da Educação	
4490.61.00 (3885)	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 4.738,00
12.122.0004.2.027	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3190.09.00 (1388)	Salário Família.....	R\$ 133,00
3190.13.00 (1402)	Obrigações Patronais.....	R\$ 230,00
3390.30.00 (1411)	Material de Consumo.....	R\$ 3.100,00
3390.36.00 (1425)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 1.790,00
3390.39.00 (1432)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 5.150,00
3391.39.00 (1450)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 252,00
12.122.0004.2.048	SUBVENÇÕES A ASSOC. PAIS E MESTRES	
3350.43.00 (1484)	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.222,00
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DO 1º AO 5º ANO	
3190.09.00 (1487)	Salário Família.....	R\$ 840,00
3190.16.00 (1503)	Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 719,00
3390.14.00 (1508)	Diárias – P. Civil.....	R\$ 1.170,00
3390.30.00 (1510)	Material de Consumo.....	R\$ 110,00
3390.36.00 (1525)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 800,00
12.361.004.2.049	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3190.11.00 (1544)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 6.145,00
3191.13.00 (1559)	Obrigações Patronais.....	R\$ 460,00
3390.14.00 (1562)	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 340,00
4490.52.00 (1601)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.000,00
12.365.0004.2.114	MAN. DE CRECHES E PRÉ ESCOLA	
3390.14.00 (1613)	Diárias – P. Civil.....	R\$ 2.910,00
3390.30.00 (1615)	Material de Consumo.....	R\$ 6.100,00
3390.36.00 (1628)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 6.800,00
12.366.0004.2.017	ENSINO SUPLETIVO I e II	
3190.09.00 (1663)	Salário Família.....	R\$ 300,00
3390.30.00 (1684)	Material de Consumo.....	R\$ 198,00
	TOTAL	R\$ 141.910,00

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br